

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

**Aprova o Relatório de Gestão exigido pela lei
Complementar nº 101, de 04/05/2000.**

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, inciso XX do Regimento Interno, "ad referendum" do Conselho de Administração, considerando o princípio da transparência e democratização das informações, com o propósito de permitir o controle na gestão do gasto público e conseqüente responsabilização, na forma previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000), RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão relativo ao 2º Quadrimestre do exercício financeiro 2000. Parágrafo Único. O referido Demonstrativo, com vistas a dar cumprimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000, será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado na internet.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro PAULO COSTA LEITE

ANEXO

Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei complementar nº 101/2000

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE
LIQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA: AGOSTO DE 2000**

Em milhões de Reais

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA			
	NOS ÚLTIMOS 12 MESES (SET/1999 A AGO/2000)	ATÉ O QUADRIMESTRE (AGO/2000)	% DA DESPESA S/RCL	
			NOS ÚLTIMOS 12 MESES	NO QUADRIMESTRE
DESPESA DE PESSOAL	227.172	151.623	0,16	0,16
• ATIVO	153.781	101.611	0,11	0,11
• INATIVO	64.671	44.096	0,04	0,04
• PENSIONISTAS	8.720	5.916	0,01	0,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	140.523.540	96.390.778	100,00	100,00
LIMITE PRUDENCIAL	0,20	0,20		
LIMITE LEGAL	0,21	0,21		

RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO

RUBEM SÜFFERT
Diretor-Geral

TADEU DE SIQUEIRA OTTONI
Secretário de Administração e Finanças

HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA
Secretário de Controle Interno